



- L E I Nº 1.219 -

DISPONDO SOBRE: Abertura de um crédito especial de NCR. \$ 500,00 - destinado ao Cartório Eleitoral da 101a. Zona Eleitoral.-

WATAL ISHIBASHI, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

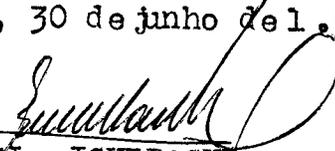
Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento, um crédito especial de NCR. \$ 500,00 - quinhentos cruzeiros - novos, destinado ao Cartório Eleitoral da 101a. Zona Eleitoral da Comarca de Presidente Prudente.

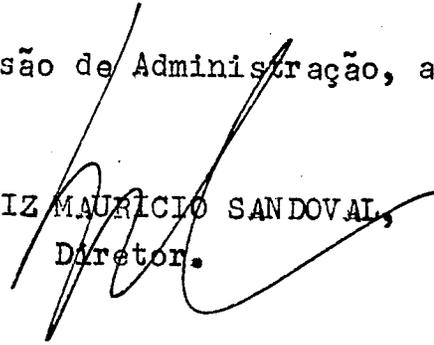
§ ÚNICO - Para cobertura do presente crédito fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer as operações de créditos necessárias.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 30 de junho de 1.967.

  
WATAL ISHIBASHI,  
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Divisão de Administração, aos 30 (trinta) dias de junho de 1.967.

  
LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL,  
Diretor.

REGISTRADO LIVRO Nº 128 Fls. 124 verso  
  
ESCRITURARIA